



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA

ADITIVO Nº 02 CT Nº 07/2015  
PA Nº 2618/2014

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE  
SI FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA S H  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS** e, de outro lado, a empresa **S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**, situada à Rua Projetada, nº 07, Vila Loyse, Bairro Forquilha, CEP: 65.054-100, São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.029.232/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **ERIVALDO AMARAL SOUZA**, RG nº 0165338822001-7, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 268.999.733-91, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2339/2015, postado em doc. nº 120 do PA Nº 2618/2014 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015, firmado em 08/04/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 07/07/2015 a 04/10/2015.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



**Parágrafo Único** – E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 06 de julho de 2015.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**  
**DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**  
**TRT- 16ª Região**

**ERIVALDO AMARAL SOUZA**  
**S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**

**Testemunhas:**

- 1-
- 2-

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
I. A prorrogação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015, firmado em 08/04/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias compreendidos entre 07/07/2015 a 04/10/2015.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.